



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI nº 1568, de 12 de abril de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária de profissionais e dá outras providências”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, dois professores para ministrar aulas do curso Técnico em Enfermagem, conforme convênio firmado entre o Município de Illicínea – MG e a **ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO**, com vencimento no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais), com carga horária de 18 aulas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Fica criada uma gratificação ao professor que desempenhar a função de Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem, no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), mensais.

Art. 3 – Fica alterado o valor da remuneração dos cargos criados pela Lei nº 1556 de 01 de março de 2006, para o valor de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por horas/aulas de cinquenta minutos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 12 de abril de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal